



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 42/2020 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Considerando-se o artigo 4º (XI) da resolução 08 do CONSEPE, de 19 abril de 2013 artigo 4º -XI:
RESOLUÇÃO 08 CONSEPE DE 19 DE ABRIL DE 2013.:

“os processos seletivos, a critério do Colegiado de cada programa, poderá consistir de pelo menos uma das seguintes etapas: análise de currículo, prova escrita, prova oral, entrevista, exame de proficiência em língua estrangeira. As etapas poderão ser eliminatórias ou classificatórias. **Quando eliminatórias, os candidatos que atingirem menos de 60% do total da avaliação serão eliminados.**”

ONDE SE LÊ:

5.8.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100(cem) pontos no cômputo final das notas.

LEIA-SE:

5.8.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100(cem) pontos no cômputo final das notas. Considerando que a etapa de avaliação do projeto e entrevista é ELIMINATÓRIA, serão avaliados os currículos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos.

Diamantina, 08 de setembro de 2020.

Prof. Marco Fabrício Dias Peixoto
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde

PRPPG/UFVJM